www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Quarta-feira, 18 de setembro de 2019 | Edição nº 1114 | Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Secretaria de Gestão Ambiental	11
Comunicados	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 369/2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I– CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor JOSÉ CARLOS LEITE DE CARVALHO, Médico, efetivo, portador do CI/RG nº 18.087.273, a contar de 06 de agosto de 2019, de acordo com o Artigo nº 62, da Lei Municipal nº 2.605/18, e conforme Processo Administrativo nº 009465/2014, devendo retornar suas atividades normais em 05 de setembro de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 02 DE AGOSTO DE 2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de agosto de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 370/2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Senhor PAULO GERALDO BEVILACQUA JUNIOR, Escriturário, efetivo, portador do CI/RG nº 5.402.147, referente ao quinquênio de 14 de fevereiro de 2012 a 13 de fevereiro de 2017, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 001318/2017, a serem gozadas de 12 de agosto de 2019 a 10 de setembro de 2019, retornando às suas atividades normais em 11 de setembro de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 02 DE AGOSTO DE 2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de agosto de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 373/2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora NÁDIA KOHLER CAPATO, Professora de Ensino Fundamental, efetiva, portadora do CI/RG nº 12.545.642, referente ao quinquênio de 04 de março de 2008 a 03 de março de 2013, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 03680-050/2013, a serem gozadas de 05 de agosto de 2019 a 03 de setembro de 2019, retornando suas atividades normais em 04 de setembro de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 05 DE AGOSTO DE 2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 05 de agosto de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 374/2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - NOMEAR, os membros do Conselho Curador da Fundação Municipal de Habitação de Louveira, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 430/2018, ficando o mesmo assim constituído, a partir da presente data.

Superintendente da FUMHAB

Nelson Eduardo Ormenese

Representante do Gabinete do Prefeito

Vera Lúcia Bellon

Auxiliar de Administração

Representante da Secretaria de Gestão Ambiental

Claúdio Scalli

Secretário de Gestão Ambiental

Representante da Secretaria de Água e Esgoto

Francisco Adolfo de Arruda Fanchini

Secretário de Água e Esgoto

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Geraldo Hackmam Neto

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Representante da Secretaria de Serviços Públicos

José Roberto Mazoni

Secretário de Serviços Publicos

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 05 DE AGOSTO DE 2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 05 de agosto de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 375/2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora Senhora MARJORIE PATRICIA FAVARIN, Agente de Fiscalização, efetiva, portadora do CI/RG nº 34.689.643-5, a contar de 31 de julho de 2019, de acordo com o Artigo nº 63, da Lei Municipal nº 2.605/18 e conforme Processo Administrativo nº 005675/2019, devendo retornar as suas atividades normais em 28 de novembro de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 06 DE AGOSTO DE 2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 06 de agosto de 2019.

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 376/2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR os (as) Senhores (as) abaixo para constituírem JUNTA MÉDICA, a fim de atuarem na avaliação clínica referente ao processo administrativo nº 001418/2019, ficando a mesma assim composta a partir da presente data:

- Dr. Matheus Gaspari Portela
- Dra. Cristiane Tonoli Veloso
- Dr. Arthur José de Souza Colussi

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 305/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 07 DE AGOSTO DE 2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 07 de agosto de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 377/2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora LARISSA GAMBINI ZAGO, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 33.731.383-0, referente ao quinquênio de 18 de outubro de 2010 a 17 de outubro de 2015 , conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 8847/2015, a serem gozadas de 12 de agosto de 2019 a 10 de setembro de 2019, retornando suas atividades normais em 11 de setembro de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 07 DE AGOSTO DE 2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 07 de agosto de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 378/2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I– CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora APARECIDA DE SOUZA STECK, Merendeira, efetiva, portador do CI/RG nº 16.366.997-1, a contar de 15 de agosto de 2019, de acordo com o Artigo nº 62, da Lei Municipal nº 2.605/18, e conforme Processo Administrativo nº 005716/2019, devendo retornar suas atividades normais em 30 de agosto de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 08 DE AGOSTO DE 2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

em 08 de agosto de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 379/2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – REVOGAR as disposições contidas na Portaria nº 017 de 10 de janeiro de 2019, a qual concedeu FG 03, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea "d", ao Servidor Municipal Senhor LUIZ PAULO DIAS DA SILVA, portador do CI/RG Nº 26.118.829-X, Aux. de Serviços Gerais, efetivo, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 08 DE AGOSTO DE 2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 08 de agosto de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 380/2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER FG 01, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea "d", ao Servidor Municipal Senhor LUIZ PAULO DIAS DA SILVA, portador do RG nº 26.118.829-X, Auxiliar de Serviços Gerais, efetivo, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 09 DE AGOSTO DE 2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 09 de agosto de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 381/2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I– PRORROGAR por mais 14 (quatorze) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora ESTER PADOVANI, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 30.565.894-3, a contar de 07 de agosto de 2019, de acordo com o Artigo nº 62, da Lei Municipal nº 2.605/18, e conforme Processo Administrativo nº 10853/2018, devendo retornar as suas atividades normais em 21 de agosto de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 09 DE AGOSTO DE 2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 09 de agosto de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

P O R T A R I A N.º 382/2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I– CONCEDER 52 (cinquenta e dois) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora ROBERTA LUGLI DE OLIVEIRA, Professora de Educação Física, efetiva, portador do CI/RG nº 32.371.378-6, a contar de 06 de agosto de 2019, de acordo com o Artigo nº 62, da Lei Municipal nº 2.605/18, e conforme Processo Administrativo nº 005737/2019, devendo retornar suas atividades normais em 27 de setembro de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 12 DE AGOSTO DE 2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 12 de agosto de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 383/2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I– EXONERAR a pedido, a Senhora SUZANA CRISTINA DOS SANTOS, portadora do CI/RG nº 30.890.764-4, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza, nível I, na presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 12 DE AGOSTO DE 2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 12 de agosto de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 384/2019

Nomeia Comissão de Monitoramento e Fiscalização da parceria firmada entre a Administração Pública Municipal e Irmandade Santa Casa de Louveira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Louveira no uso de suas atribuições legais, em conformidade com ao “item 8.1.4.” do Termo de Convênio nº 01/2.019, assinado em 05 de julho de 2.019 e as normas da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear Comissão de Monitoramento e Fiscalização para acompanhamento da execução da parceria firmada pela Administração Pública Municipal com a Irmandade Santa Casa de Louveira a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

I – Membros efetivos:

a) Presidente: representante do Departamento de Convênios.

Sr. Gabriel Kfouri Filho

b) Membro: representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Sra. Vera Regina Bruno

c) Membro: representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Sr. Fernando Aparecido Collange

d) Membro: representante da sociedade civil indicado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Sr. Teófilo Dominguez Rico

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

e) Membro: representante da Conveniada, indicado pelo órgão superior da entidade.

Srta. Evanilde dos Santos Oliveira

II – Membros Suplentes:

a) Sr. Luis Henrique de Freitas Bertoli

b) Sra. Eliana Brito Melo

c) Sr. Luís Melle

d) Sra. Thais Cristina de Vasconcelos Andiolo

e) Sra. Sandra Esdras de Oliveira

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Fiscalização:

I – Realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;

II – Emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e fiscalização da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;

d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;

e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;

g) os resultados já alcançados e seus benefícios;

h) os impactos econômicos ou sociais;

i) o grau de satisfação do público-alvo;

j) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

III – realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

IV – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas no Plano de Trabalho elaborado pela entidade e nas determinações do Termo de Convênio, referente à avaliação e monitoramento dos serviços executados pela Irmandade Santa Casa de Louveira.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Fiscalização deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.

b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Fiscalização, todos os atos tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 13 DE AGOSTO DE 2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 13 de agosto de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 386/2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido, o Senhor ANDERSON NAKANISHI BASTOS, portador do CI/RG nº 27.947.787-9, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento do Ensino Básico, nível I, na presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 14 DE AGOSTO DE 2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 14 de agosto de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 387/2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL ao servidor Senhor PAULO BARBOSA DE SOUZA, portador da cédula de identidade R.G. nº 11.969.001-9, do CPF nº 968.211.088-20 e do PIS/PASEP nº 107.24405.41-8, a partir de 01 de setembro de 2019, de acordo com o artigo 69 da Lei Municipal n.º 2.605/18 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e conforme processo administrativo nº 005498/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 14 DE AGOSTO DE 2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 14 de agosto de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 388/2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL à servidora Senhora MARGARIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA portadora da cédula de identidade R.G. nº 23.266.918-1, do CPF nº 171.919.348-75 e do PIS/PASEP nº 170.37328.82-9, a partir de 01 de setembro de 2019, de acordo com o artigo 69 da Lei Municipal n.º 2.605/18 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e conforme Processo Administrativo nº 004314/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 14 DE AGOSTO DE 2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 14 de agosto de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 389/2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I– PRORROGAR por mais 31 (trinta e um) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora IRMA AVANCI DA CUNHA, Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, portadora do CI/RG nº 60.369.137-7, a contar de 01 de agosto de 2019, de acordo com o Artigo nº 62, da Lei Municipal nº 2.605/18, e conforme Processo Administrativo nº 007884/2017, devendo retornar as suas atividades normais em 01 de setembro de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 14 DE AGOSTO DE 2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 14 de agosto de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 391/2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, à servidora Senhora IRMA AVANCE DA CUNHA, portadora da cédula de identidade R.G. nº 2.199.869, do CPF nº 079.501.788-09 e do PIS/PASEP nº 120.75306.11-9, a partir de 01 de setembro de 2019, de acordo com o Artigo 56, inciso II da Lei Municipal nº 2.605/18 e Regra Permanente do Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e Emenda Constitucional nº 70/12 e conforme Processo Administrativo nº 007884/2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 16 DE AGOSTO DE 2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 16 de agosto de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 392/2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, ao servidor Senhor MANOEL GERALDO DA SILVA, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.962.084-8, do CPF nº 274.630.794-49 e do PIS/PASEP nº 108.62557.18-3, a partir de 01 de setembro de 2019, de acordo com o Artigo 56, inciso II da Lei Municipal nº 2.605/18 e Regra Permanente do Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e Emenda Constitucional nº 70/12 e conforme Processo Administrativo nº 002838/2016.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 16 DE AGOSTO DE 2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 16 de agosto de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 393/2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora SILVIA MARTINS NOGUEIRA, portadora do CI/RG nº 14.211.508-3 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Enfermeira, nível XVI, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2016, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 19 DE AGOSTO DE 2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 19 de agosto de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 394/2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora BEATRIZ PALMA FERNANDES, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 28.002.822-2, referente ao quinquênio de 07 de abril de 2013 a 06 de abril de 2018, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 003454/2018, a serem gozadas de 12 de agosto de 2019 a 10 de setembro de 2019, retornando suas atividades normais em 11 de setembro de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 19 DE AGOSTO DE 2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 19 de agosto de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 396/2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I– PRORROGAR por mais 19 (dezenove) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora MARIA DAS GRAÇAS SOUZA CAMARGO, Monitora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 8.719.288-3 a contar de 11 de agosto de 2019, de acordo com o Artigo nº 62, da Lei Municipal nº 2.605/18, e conforme Processo Administrativo nº 002336/2018, devendo retornar as suas atividades normais em 30 de agosto de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 21 DE AGOSTO DE 2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 21 de agosto de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 397/2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I– CONCEDER 16 (dezesseis) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora FABIANA SANTANA RAFAEL, Monitora de Ensino Básico, efetiva, portador do CI/RG nº 44.583.686-6, a contar de 13 de agosto de 2019, de acordo com o Artigo nº 62, da Lei Municipal nº 2.605/18, e conforme Processo Administrativo nº 006020/2019, devendo retornar suas atividades normais em 29 de agosto de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 21 DE AGOSTO DE 2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 21 de agosto de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 398/2019

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I– CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor RAFAEL CÂMARA SOUZA DE OLIVEIRA RODRIGUES JANUÁRIO, Auxiliar Administrativo, efetivo, portador do CI/RG nº 39.502.080-3, a contar de 06 de agosto de 2019, de acordo com o Artigo nº 62, da Lei Municipal nº 2.605/18, e conforme Processo Administrativo nº 005712/2019, devendo retornar as suas atividades normais em 21 de agosto de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 22 de agosto de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Gestão Ambiental

Comunicados

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que ISRAEL JOSÉ LIMA, proprietário do imóvel localizado na Rua Alcion, s/nº Q-C L-3D - Monterrey, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização para corte de árvore, nº 30/2019 por motivo de edificação.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, localizada à Rua Catharina Calssavara Caldana, nº451 – Bairro Leitão, recebeu da Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização nº 47/2019 para intervenção em área de proteção permanente e corte de árvores isoladas, para

adequação da drenagem na Rod. Anhanguera Pista Sul - KM 71 - Bairro Santo Antonio.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que ANTONIA JOCIELENE BEVILAQUA AZZOLIN, proprietária do imóvel localizado na Rua Urbano Benvegnu, n° 51 - Bairro Santo Antonio, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização para corte de árvore, por motivo de construção de muro..

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que EDILENE OLIVEIRA BRAGA DA SILVA, proprietária do imóvel localizado na Av Mossoró, n° 653 - Monterrey, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização para corte de árvore, por motivo de edificação.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que RENOVIGI ENERGIA SOLAR LTDA, localizada à Rua Atílio Biscuola, n° 1831 - Bairro Capivari, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença Prévia e de Instalação para a atividade de fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios.
